



TERMO DE APOSTILAMENTO

ADITIVO N° 25/2015

Conforme estabelece o **Processo nº 16/2014**, que trata de Dispensa de Licitação, o qual originou o **Contrato nº 20/2014**, celebrado entre a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.** e **NDDIGITAL S/A SOFTWARE**, no que se refere à Cláusula Décima - Terceira (Da Vigência Contratual) c/c Cláusula Oitava (Do Reajuste de Preços), declaramos que o contrato foi aditado por mais 12 (doze) meses a contar de **11 de dezembro de 2015** e, tendo por base o artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará, a contar da data anteriormente mencionada, conforme índice de reajustamento IGP-M (FGV), referente aos últimos 12 meses (10,69%), o seguinte valor:

“7.1.1. Referente aos serviços de **manutenção/atualização/suporte técnico: R\$ 619,86** (Seiscentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos) mensais, faturado no final de cada mês, para pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.”

“7.1.2. Referente aos **serviços adicionais: R\$ 132,83** (cento e trinta e dois reais e oitenta e três centavos) por hora/homem, considerando 60 minutos por hora trabalhada.”

Em 11 de dezembro de 2015.

FARMÁCIA DO IPAM LTDA.

NDDIGITAL S/A SOFTWARE.

FARMÁCIA DO IPAM LTDA.